



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br



AUTORIZAÇÃO

Pitanga, 03 de abril de 2024.

DE: PRESIDENTE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, tendo em vista a manifestação contábil de que existe saldo orçamentário para assumir a despesa, parecer jurídico de que há a possibilidade de contratação, **AUTORIZO** para que seja realizada dispensa não eletrônica para aquisição de três certificados digitais tipo A1, no formato e condições exigidas pela legislação nacional de trânsito., nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa não restritiva a ME e EPP deve-se ao fato de que no Município de Pitanga não existe no mínimo três ME/EPP que prestam o serviço.

O agente de contratação e equipe de apoio são aqueles nomeados pela Portaria nº 5, de 15 de janeiro de 2024.

Encaminhe-se ao agente de contratação e equipe de apoio para as providências necessárias.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente